



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 105 / 2023

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, **torno público o Acordo de Parceria**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o Município de Almada e a **Associação Cultural Capa Rica**, a **Associação Cultural – Costa, de Arte às Tradições**, a **Associação Popular a Charneca é Linda é**, o **Beira Mar Atlético Clube**, a **Associação Cultural e Recreativa Trafarena**, a **Santa Casa da Misericórdia de Almada**, a **Sociedade Filarmónica União Artística Piedense** e a **Sociedade Recreativa União Pragalense**, em 23 de fevereiro de 2023, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 20 de fevereiro de 2023.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 31 de março de 2023

A Secretária Geral,

(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022)



Elsa Henriques

Acordo de Parceria

As “Marchas Populares” são uma manifestação com forte enraizamento popular. Ao promover as “Marchas Populares de Almada”, é intenção do Município de Almada ir ao encontro dos gostos e tradições populares e, simultaneamente, reforçar o sentido da festa enquanto espaço de construção coletiva de uma identidade comum.

A afirmação de um momento de exceção na animação da vida da cidade, para o qual cada um contribui com os seus saberes particulares e disponibilidade pessoais, projetados para o espetáculo final, oferecido a toda a população, e no qual a cor e o ritmo têm o lugar principal, conta desde 1994 com a participação de diversas entidades locais.

Assumindo-se como base de concretização e viabilização de projetos materiais e imateriais dinamizados, quer pelo movimento associativo, quer por outros organismos sem fins lucrativos que no concelho têm promovido a criação de respostas sociais e culturais à população, pela participação e intervenção desta em áreas como a cultura e recreação e, particularmente, tendo em vista a dimensão dessa participação ao nível das associações e as regras pelas quais se rege o “Concurso Marchas Populares de Almada”, a que não foge a necessidade de racionalização e gestão eficaz dos recursos disponibilizados pelo Município de Almada, enquanto entidade organizadora de tal concurso.

Na esteira das edições passadas, ficou acordado na primeira reunião com vista à organização do Concurso de Marchas Populares de Almada 2023, ocorrida entre a Câmara Municipal de Almada e as entidades promotoras das Marchas, que o Concurso de Marchas Populares de Almada para a edição de 2023

Na exibição na Av. António José Gomes, no dia 23 de junho, véspera de S. João, em que cada marcha apresenta duas coreografias;

No Complexo Municipal dos Desportos “Cidade de Almada”, no Feijó, no dia 1 de julho, onde as Marchas apresentam, cada uma, três coreografias a concurso, para apuramento dos vencedores das Marchas 2023.

Nos termos do exposto e feita a ponderação dos custos e benefícios com a promoção do Concurso Marchas Populares de Almada, concluiu este Município que os benefícios para a comunidade local, pelo reforço do sentido da festa enquanto espaço de construção coletiva de uma identidade comum, se sobrepõem aos custos a suportar com a medida promovida.

Tendo em conta a alínea o), nº1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como as Regras de Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano anexas ao Plano de Atividades aprovado para o ano de 2023 e considerando o percurso e atividade das estruturas envolvidas, que têm contribuído para a dignificação da cidade de Almada, estabelece-se agora o presente acordo para a execução das Marchas Populares de Almada, em parceria, a celebrar com as designadas entidades promotoras de marchas.

Entre:

O Município de Almada, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 500 051 054, representado por Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, Presidente da Câmara Municipal e, em sua representação, ao abrigo do disposto na alínea a) do número 1 e da alínea f) do número 2, ambas do artigo 35.º Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado como entidade Gestora da Parceria.

E as adiante designadas por Entidades Promotoras das Marchas:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPA RICA, entidade promotora da Marcha (Marcha Capa-Rica), com sede em Rua Dr. José Ribeiro Toscano Pessoa, n.º 12, Monte de Caparica, 2825-089 Almada e número de pessoa coletiva 507 157 486, representada Ivo Gonçalo de Oliveira Marques Neves, portador do Cartão de Cidadão n.º 12914943, com validade até 03/08/2031, na qualidade de representante legal da mesma.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL – COSTA, DE ARTE ÀS TRADIÇÕES, entidade promotora da Marcha (Marcha da Costa de Caparica), com sede em Centro Comercial “Os Pescadores”, loja 21, na Praça da Liberdade nº17, Costa de Caparica, 2825-355 Almada e número de pessoa coletiva 510 910 173, representada por Rosa Maria Viola Ferreira, portadora do Cartão de Cidadão nº 12419055, com validade até 24/06/2030, na qualidade de representante legal da mesma.

ASSOCIAÇÃO POPULAR A CHARNECA É LINDA É, entidade promotora da Marcha (Marcha da Charneca), com sede em Travessa Florbela Espanca, lote 79, Vivenda Manuel Carlos, 2820-202 Charneca de Caparica e número de pessoa coletiva 515 290 173, representada por Daniel Filipe Duque Rebelo de Oliveira, portador do Cartão de Cidadão n.º 12851917, com validade até 29/03/2028, na qualidade de representante legal da mesma.

BEIRA MAR ATLÉTICO CLUBE DE ALMADA, entidade promotora da Marcha (Marcha do Beira Mar de Almada), com sede em Rua Irene Lisboa nº22, Cacilhas, 2800-600 Almada e número de pessoa coletiva 500 322 767, representada por Luís Miguel Rodrigues Azevedo, portador do Cartão de Cidadão nº 10132791 com validade até 26/06/2029, na qualidade de representante legal da mesma.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TRAFARENA, entidade promotora da Marcha (Marcha da Trafaria), com sede em Av. da Liberdade nº 44, 3º Esq., 2825-861 Trafaria e número de pessoa coletiva 517 230 615, representada por Joana Filipa das Neves Lopes, portadora do Cartão de Cidadão nº 15663677, com validade até 03/01/2024, na qualidade de representante legal da mesma.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA, entidade promotora da Marcha (Marcha Centro Comunitário PIA II – Sta. Casa da Misericórdia de Almada), com sede em Rua D. José de Mascarenhas nº40-42, 2800-119 Almada e número de pessoa coletiva 501 111 859, representada por Joaquim António da Silva Gomes Barbosa, portador do Cartão de Cidadão n.º 03297507, com validade até 03/08/31, na qualidade de representante legal da mesma.

SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARTÍSTICA PIEDENSE, entidade promotora da Marcha (Marcha da SFUAP – Cova da Piedade), com sede em Largo 5 de Outubro, Cova da Piedade, 2805-119 Almada e número de pessoa coletiva 500 266 298, representada por Joaquim Duarte Marreiros, portador do Cartão de Cidadão/BI n.º 06017848, com validade até 20/07/2023, na qualidade de representante legal da mesma.

SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO PRAGALENSE, entidade promotora da Marcha (Marcha do Pragal), com sede em Rua da Sociedade Recreativa União Pragalense, Edifício SRUP, Pragal, 2800-716 Almada e número de pessoa coletiva 501 547 231, representada por Luís Alberto Durão da Silva, portador do Cartão de Cidadão n.º 05318040, com validade até 03/08/2031, na qualidade de representante legal da mesma.

O qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente acordo define os objetivos da parceria, as obrigações e responsabilidade de cada um dos outorgantes com as especificações das atividades de cada um dos intervenientes, cujo conteúdo foi aprovado por todas as partes que outorgam o presente, assim como os benefícios para a comunidade local, pelo reforço do sentido da festa enquanto espaço de construção coletiva de uma identidade comum por parte do Município de Almada, designadamente no âmbito da iniciativa denominada “Concurso Marchas Populares de Almada 2023”.

Cláusula Segunda

(Objetivos)

São objetivos da presente parceria a realização de um Concurso de Marchas Populares de Almada, que inclui o desfile de rua e a competição realizada no Complexo Municipal dos Desportos “Cidade de Almada”, como grande evento

de animação sociocultural e recreativo que estimule as capacidades locais de criação, de resposta sociais, de trabalho voluntário, de prática de solidariedade, de intervenção na vida social e de outros valores a preservar na identidade de Almada.

Cláusula Terceira

(Designação da Entidade Gestora)

Os parceiros, de comum acordo, designam a Câmara Municipal de Almada, através do Departamento de Cultura, como Entidade Gestora da Parceria e responsável pela gestão administrativa e executiva da mesma.

Cláusula Quarta

(Obrigações da Entidade Gestora da Parceria)

São obrigações da Entidade Gestora da Parceria:

1. A elaboração das Condições Gerais de Organização e Participação do Concurso de Marchas Populares de Almada 2023;
2. Representar a parceria;
3. Coordenar as atividades da iniciativa;
4. Dispor de um dossier específico para a operação devidamente organizado;
5. Elaborar o relatório de execução física e financeira da iniciativa, e submete-lo à apreciação da Câmara Municipal até 31 de outubro de 2023;
6. O apoio logístico para a organização do evento de rua e do Complexo Municipal dos Desportos;
7. A promoção institucional da iniciativa;
8. A distribuição da Grande Marcha de Almada (gravação e partituras) a cada Marcha participante;
9. A determinação do preço, emissão e distribuição dos bilhetes de ingresso no Complexo Municipal dos Desportos, bem como das demais condições de afetação da respetiva receita;

10. O pagamento dos direitos de autor decorrentes estritamente das apresentações públicas do Concurso Marchas Populares de Almada 2023;
11. Promover uma reunião de avaliação, até 15 de setembro de 2023, tendo em vista a elaboração do relatório de execução física e financeira da iniciativa;
12. A atribuição de comparticipação financeira à Entidade Promotora de cada Marcha participante, no valor de €13.000,00 (treze mil euros), a entregar até 14 de abril de 2023;
13. O apoio logístico, referido no número cinco desta cláusula, compreende o transporte desde as instalações da entidade promotora de cada Marcha até aos locais de apresentação e respetivo regresso, bem como a colocação de bancadas, iluminação e sonorização adequadas aos desfiles;
14. A contratação de Seguros de Responsabilidade Civil / Acidentes Pessoais de grupo para atividades temporárias de desporto, cultura e recreio, para cada uma das apresentações públicas do Concurso, com as coberturas constantes da respetiva apólice;
15. A aquisição e entrega dos prémios, conforme definido nas Condições Gerais de Organização e Participação do Concurso de Marchas Populares de Almada 2023.

Cláusula Quinta

(Obrigações das Entidades Promotoras das Marchas)

São obrigações das Entidades Promotoras das Marchas:

1. Cumprir as obrigações estipuladas nas Condições Gerais de Organização e Participação no Concurso Marchas Populares 2023;
2. Prestar informações e colaboração à Entidade Gestora da Parceria, no âmbito das competências próprias desta;
3. Levar a cabo e conforme programação, a conceção, organização e apresentação da Marcha a que estão vinculadas;

- _____
- B
- Jorge
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
4. Entregar à Entidade Gestora da Parceria documento de quitação comprovativo da participação financeira recebida.
 5. Realizar as seguintes duas atuações do evento municipal:
 - a) **Desfile de Rua**, na noite de S. João, dia 23 de junho de 2023;
 - b) **Desfile no Complexo Municipal dos Desportos “Cidade de Almada”** no dia 1 de julho de 2023;
 6. Incluir em qualquer meio de divulgação a menção expressa: *“Organizado com o apoio do Município de Almada”* e a posição do logotipo do Município;
 7. Cumprimento das exigências legais em matéria de Direitos de Autor e Direitos Conexos, exceto as constantes do disposto do número dez da cláusula quarta.

Cláusula Sexta

(Revisão)

O presente Acordo de Parceria poderá ser alterado por acordo de todos os outorgantes.

Cláusula Sétima

(Incumprimento)

1. O presente Acordo de Parceria poderá ser resolvido unilateralmente por qualquer uma das partes, com efeitos restritos às partes intervenientes na resolução, com fundamento no incumprimento das cláusulas quarta e quinta;
2. No caso da resolução efetuada pelo Município de Almada, a Entidade Promotora da Marcha visada fica obrigada a, no prazo de 15 dias, restituir a participação financeira prevista no número doze da cláusula quarta.

Cláusula Oitava

(Omissões)

Aos casos omissos aplicar-se-á a lei em vigor.

Cláusula Nona

(Prazo e Vigência)

O presente Acordo de Parceria entra em vigor na data da sua assinatura pelo período de duração da iniciativa Concurso de Marchas Populares de Almada 2023.

Almada, 23 de fevereiro de 2023

Pela Entidade Gestora da Parceria



Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Almada

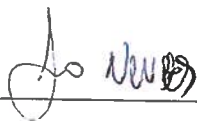
Pelas Entidades promotoras das Marchas:

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPA RICA

Marcha: Marcha Capa-Rica

Responsável: Ivo Gonçalo de Oliveira Marques Neves

Assinatura:



Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL – COSTA, DE ARTE ÀS TRADIÇÕES

Marcha: Marcha da Costa de Caparica

Responsável: Rosa Maria Viola Ferreira

Assinatura:

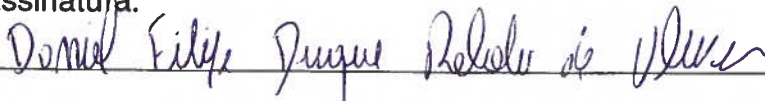


Entidade: ASSOCIAÇÃO POPULAR A CHARNECA É LINDA É

Marcha: Marcha da Charneca

Responsável: Daniel Filipe Duque Rebelo de Oliveira

Assinatura:



Entidade: SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO PRAGALENSE

Marcha: Marcha do Pragal

Responsável: Luís Alberto Durão da Silva

Assinatura:



Entidade: BEIRA MAR ATLÉTICO CLUBE DE ALMADA

Marcha: Marcha do Beira Mar de Almada

Responsável: Luís Miguel Rodrigues Azevedo

Assinatura:



Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TRAFARENA

Marcha: Marcha da Trafaria

Responsável: Joana Filipa das Neves Lopes

Assinatura:

Joana Filipa das Neves Lopes

Entidade: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA

Marcha: Marcha Centro Comunitário PIA II

Responsável: Joaquim António da Silva Gomes Barbosa

Assinatura:

Joaquim Barbosa

Entidade: SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARTÍSTICA PIEDENSE

Marcha: Marcha da Cova da Piedade - SFUAP

Responsável: Joaquim Duarte Marreiros

Assinatura:

Joaquim Duarte Marreiros

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Joana' and other illegible signatures.